



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
PROCESSO Nº 109/2024

### 1 – OBJETO

Aquisição e instalação de um placar eletrônico poliesportivo, no Ginásio de Esportes Adilson de Oliveira Mendes - Sarará, conforme especificações abaixo:

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R\$
1	21776	Placar eletrônico poliesportivo, com estrutura em alumínio, bivolt, dimensões mínimas 2m x 1m x 5cm, marcação de faltas e período, cronometro regressivo com tempos pré-programados, mesa de comando sem fio, sirene automática para o fim da partida, dígitos com altura de 14 a 20cm e led de alto brilho em várias cores.	12.950,00

Valor Total da Dispensa 08/2024: R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais).

1.1 – ORIGEM: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – Departamento de Esportes

### 2 - FORNECEDOR

WAINER TITON - ME

CNPJ Nº: 84.969.898/0001-09

ENDEREÇO: Rua Genuíno Piacentini, nº 53, CEP 85506-220, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco-Paraná.

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO

Enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, inc. II do Decreto Municipal nº 98/2024.

### 4 - JUSTIFICATIVA

Justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a necessidade de aquisição de um placar eletrônico para instalação no Ginásio Adilson de Oliveira Mendes – Sarará, pois o equipamento lá existente encontra-se inoperante, necessitando assim manutenção e substituição do seu sistema operacional, sendo esta opção já verificada e considerada inviável financeiramente, pois o equipamento é bem antigo e possui muitos anos de uso, razão pela qual optou-se pela aquisição de um equipamento novo, com mais funções que o atual.

O placar eletrônico será de suma importância para marcação de tempo e placar das partidas de futsal e outras modalidades, amadoras e profissionais, que serão disputadas no referido ginásio no corrente ano e nos próximos.

O valor para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

### 5 – RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
10040	14.001	27.812.2701.1.014	4.4.90.52.34.00	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento são provenientes de receita própria do Município.

### 6 – PRAZO DE VIGÊNCIA

180 (cento e oitenta) dias.

### 7 – FORMA DE PAGAMENTO

30(trinta) dias após serviços atestados e apresentação da Nota Fiscal.

Francisco Beltrão/PR, 14 de março de 2024.